

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos três dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as Atas números quarenta e um e quarenta e dois, de onze e vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um respetivamente, a ata número quarenta e um, a qual foi aprovada por unanimidade. Os Senhores Vereadores Albano Pereira e Luis dos Santos não votaram por não terem estado presentes na reunião.

A ata número quarenta e dois, foi aprovada, por unanimidade.

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis e Segunda Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Dois.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 19-01-2022 exarado no documento I-2115 de 19-01-2022, que aprovou a 2ª Alteração ao Orçamento da despesa 2022/2026 e a 2ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2022/2026.

ENTIDADE: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DORES & DORES LDA.

ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira de Ermidas Sado III - Atribuição do lote nº 5 da Exp. 2

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/31 de 12de julho, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: UM -Alienar o prédio designado por lote nº 5da Expansão 2 do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira III, em Ermidas Sado, inscrito sob o artigo matricial 1974º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 00752/170797, da freguesia de Ermidas Sado, por acordo direto, a Sociedade Agropecuária Dores & Dores Lda., para o exercício da sua atividade, a que corresponde o Código de Atividade Económica Principal 01420-R3.

DOIS -O lote com a área de 2.323,7850m², será vendido em regime de propriedade plena, pelo valor de 12,62€/m², o que perfaz 29.326,17€ (vinte e nove mil trezentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos) e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, 30% do preço total do lote, como sinal, com a assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda, e o remanescente 70%, no ato da escritura de compra e venda.-----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO SOUSA POMBINHO-----

ASSUNTO: Revogação da atribuição do lote nº 8 da Expansão I, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.10.003/18de 25de agosto, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM–Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, na qual foi aprovada a alienação do lote nº 8 da Expansão I, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3913º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1937/20080827, a Joaquim da Conceição Sousa Pombinho.-----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS –Pelo facto do munícipe ter decidido pela não concretização do negócio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE (AMAGRA)-----

ASSUNTO: Ratificação da Alteração aos Estatutos da Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/150.10.702/1 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, para ratificação da Alteração aos Estatutos da AMAGRA, publicados em Diário da República, 2ª Série, Anúncio n.º 125/2021, de 14 de junho de 2021.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: A AMAGRA, é composta pelos Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines; -----

DOIS: No exercício das atribuições e competências conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 109.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser delegadas, a AMAGRA tem por fins específicos o planeamento, a gestão de equipamentos, e a realização de investimentos no âmbito do Sistema Intermunicipal de Recolha, Tratamento, Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, e suas atividades complementares, dos municípios associados; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: A AMAGRA, em reunião de 29.07.2020, deliberou, por unanimidade, alterar os Estatutos da Associação;-----

QUATRO: No que à alteração estatutária diz respeito, os próprios Estatutos preveem na alínea e) do n.º 1, do artigoº 7.º que compete à Assembleia Intermunicipal a aprovação das alterações dos Estatutos, "desde que prévia e expressamente aprovadas por deliberação das câmaras municipais de todos os municípios associados, devidamente ratificadas pelas respetivas assembleias Municipais. -----

CINCO: Os Estatutos alterados, foram publicados em Diário da República, 2ª Série, Anúncio n.º 125/2021, de 14 de junho de 2021, sem que tivessem sido antecedidos das necessárias aprovações por deliberação de câmara e ratificação da assembleia; -----

SEIS: Existe agora a necessidade de ratificação da referida alteração dos estatutos da AMAGRA por parte da Câmara Municipal, e consequente remessa da mesma à Assembleia Municipal também para ratificação. -----

DE DIREITO: Conforme dispõe a alínea e) do n.º 1, do artigoº 7.º dos Estatutos da AMAGRA publicados em Diário da República, 2ª Série, Anúncio n.º 125/2021, de 14 de junho de 2021.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Rescisão de Contrato de Comodato Associação de Apoio à Inovação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.201/14, de 26 de janeiro de 2022, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão da Administração Geral e Financeira-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a rescisão do contrato de comodato celebrado com a Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral, AAL, em 19 de fevereiro de 2015, referente à cedência de uma sala no edifício do Mercado Municipal de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Dois: A sala cedida já não está a ser utilizada para os fins previstos no contrato e que estiveram na base da cedência. -----

Três—O Município tem necessidade do espaço em questão para cedência ao Instituto da Segurança Social, com vista à instalação do Serviço Local da Segurança Social. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Cedência de Instalações –Lojas 3 e 4 do Edifício do Mercado Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/150.10.500/1, de 04 de janeiro de 2022, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a celebração de um Protocolo com vista à cedência das Lojas 3 e 4 do edifício do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, ao Instituto da Segurança Social, I.P., destinadas à instalação e funcionamento do Serviço Local da Segurança Social de Santiago do Cacém, por um período de 2 anos, podendo o mesmo ser renovado por 1 ano, ficando

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

contudo, dependente da transferência do Serviço para a futura Loja do Cidadão de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o disposto nas alíneas g) e o) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação de caução -Pavimentações de Vias Municipais-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/4, de 13/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.02/DPO/17 - papel)-----

APRESENTANTE: Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a liberação de 30% (15% + 15%) do valor da caução e reforço de caução, relativas ao 3º e 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.544,64 € (cinco mil, quinhentos, quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) cada (garantia), o que totaliza o montante de 11.089,28€-----

FUNDAMENTOS: DE FATO: Um – A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 09.03.2017, consignada no dia 22.05.2017 e teve a receção provisória a 15.09.2017. -----

Correspondendo ao 4º ano do período de garantia, e tendo em conta que não houve liberação de caução no 3º ano, realizou-se no dia 20-01-2022, vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação parcial da caução e do reforço de caução, (15% + 15%).-----

DE DIREITO: Um–Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Receção Definitiva –Liberação de Caução -Construção das ETAR de Vale da Eira e Relvas Verdes-----

LOCALIZAÇÃO: Vale da Eira e Relvas Verdes -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/1, de 25/02/2016, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.03/DPO/16 - papel)-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação total da caução (cujo valor inicial foi de 15.151,68€), relativa ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.787,92€ (três mil, setecentos, oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: DE FATO:UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Handle Construções, Lda., por deliberação de Câmara de 05.05.2016, consignada no dia 11.07.2016 e teve a receção provisória a 28.12.2016.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 25/2016, no valor de 162.729,89€ (IVA incluído).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O total faturado foi de 149.514,76 €, acrescido de IVA, no total de 158.485,65 € (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), ou seja, Construção da ETAR de Vale da Eira -104.123,91€ (cento e quatro mil cento e vinte e três euros e noventa e um cêntimo), IVA incluído e Construção da ETAR das Relvas Verdes - 54.361,74€ (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), IVA incluído. -----

Correspondendo ao 5º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias/receção definitiva, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação do total da caução do aludido contrato. -----

DE DIREITO: UM –Art.º398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: DIGIVIANA- Unipessoal, Lda. -----

ASSUNTO: Suspensão de execução dos trabalhos da empreitada de Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processonº2021/300.10.001/7de12-2-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu ato administrativo, praticado em 21/01/22, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 2371, movimento n.º 4, de aprovação de suspensão da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 9 dias, a contar do dia 20-01-2022, e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 29-09-2022. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2021, à empresa Digiviana - Unipessoal, Lda. -----

DOIS –Em 20-01-2022, foi apresentado pelo empreiteiro, novo pedido de suspensão dos trabalhos, por um período de nove dias, alegando a indicação fornecida pela DGS, de se manterem em isolamento os funcionários que contraíram Covid-19, (a trabalhar na aludida empreitada) e em isolamento profilático preventivo restantes colaboradores que estiveram em contacto com eles. -----

TRÊS – Artigo 366.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa e n.º do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ATLÉTICO BASQUET CLUBE DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para aquisição de marcador eletrónico e de equipamento de som -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: 2021/850.10.500/3 de 7/1/2022 do Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 15.000,00 € (Quinze mil euros) para o Atlético Basquet Clube de Santo André como apoio na aquisição e instalação de um marcador eletrónico atual que responda às exigências da competição de âmbito nacional de basquetebol e equipamento de som, ambos para o Pavilhão Municipal Padre Amadeu Pinto.

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de votos: “abstemo-nos por considerar que o equipamento deveria ser adquirido pela Câmara Municipal e não financiado ao Clube”

ENTIDADE: CLUBE DE TIRO DESPORTIVO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Construção de campo de tiro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2021/900.20.603/9 de 23/11/2021 do Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 5.000,00€ (Cinco mil euros) para o Clube de Tiro Desportivo de Santiago do Cacém como apoio na concretização do campo de tiro, nomeadamente para aquisição de equipamento técnico (máquina lançadora de pratos). ----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a beneficiação de infraestruturas desportivas decorrem de um processo contínuo de melhoria das condições e consequentemente para o fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação de Sucata diversa e Baterias- Hasta Pública -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.005/11 de 11 de janeiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para alienação de sucata diversa e baterias, por licitação verbal, a decorrer na reunião da Câmara Municipal, a realizar em 03 de março de 2022, pelas 10:30 horas, na Sala de Sessões do edifício sede do Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – Aprovar as Condições e o Caderno de Encargos, da Hasta Pública, conforme documentos anexo à presente proposta-----

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com a alínea cc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro -----

DOIS – Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à atividade municipal -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conselho Municipal de Educação –Mandato 2021-2025 –Aprovação do Normativo Eleitoral para a Eleição dos Representantes-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P.2021/150.10.702/29 de 29/10/2021, da Divisão de Educação, Ação Sócia e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: **1.** Aprovar o Normativo Eleitoral relativo à eleição dos Representantes dos Educadores de Infância e dos Docentes dos Ensinos Básico e Secundário dos Agrupamentos de Escolas do Município de Santiago do Cacém para o Conselho Municipal de Educação -----

FUNDAMENTOS: **1.** Início de um novo mandato autárquico,2021-2025;-----

2.A duração do mandato dos representantes no Conselho Municipal de Educação, tem a duração do mandato autárquico, constituindo-se com o início deste e o fim do mesmo; -----

3. De acordo com o previsto nas alíneas c), d) e e), do n.º2, do art.º57º, do Decreto Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----

4. De acordo com o previsto na alínea K), do n.º1, do artigo 33.º, do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PAULA SOFIA DOS RAMOS CANDEIAS -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície – Lote n.º 99 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/300.50.200/2, de 24 de janeiro de 2022, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: **Um** – Autorizar a senhora Paula Sofia dos Ramos Candeias, a transmitir o direito de superfície sobre o lote n.º 99 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial sob o artigo 1852º, e descrito na Conservatória de Registo Predial sob a ficha 70, da freguesia de Alvalade, para os senhores Eurico dos Santos Cortinhas e Maria Nunes Alexandre.-----

Dois –Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: **Um** - De acordo com o solicitado pelos requerentes. -----

Dois – Nos termos do n.º 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém -----

Três - De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 22 do Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/31, de 20/09/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 22, com a área de 260,00m², sito no do Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos, inscrito na matriz sob o artigo 332º e descrito na C.R.P sob a ficha nº 3185/20090413da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, no Concelho de Santiago do Cacém, aos senhores Carlos José Gonçalves Machado e Maria Manuela Salvé-Rainha Pereira Machado, pelo valor de 16.026,49€.

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelos superficiários

DOIS –De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência de Exploração do Bar da Biblioteca Municipal Manuel José do Tojal – Hasta Pública

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.005/319 de 20/09/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património - Divisão de Administração Geral e Financeira

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: UM - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, com vista à cedência de exploração do Bar da Biblioteca Municipal Manuel José do Tojal

DOIS – Aprovar as Condições da Hasta Pública e Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta

Três – Efetuar a Hasta Pública na Reunião de Câmara Municipal do dia 03 de março de 2022, pelas 11:00 horas

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES R.L. SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Antigo Cinema do Cercal

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2022/450.10.215/2 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 27 e janeiro de 2022

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné nos dias 6,13,20 e 27 de fevereiro de 2022 no Antigo Cinema do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Caçadores e Pescadores R. L. de Santiago do Cacém entre as 15h e as 23h. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja de Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.600/12, de 12/01/2022 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Alvalade destinada a apoiar a peregrinação anual ao Santuário de Fátima. -----

FUNDAMENTOS: 1-A Paróquia de Alvalade promove uma peregrinação anual ao Santuário de Fátima, com os peregrinos da Paróquia que culmina com a chegada a Fátima para as Comemorações do 13 de maio. -----

2 –Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de outubro/novembro e dezembro de 2021 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.004/36, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação anexa -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta do quadro “Conta-me uma história” pelo artista plástico local Vítor Frazão ao Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2020/300.10.400/13, da Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a oferta de um quadro, doado pelo artista plástico local Vítor Frazão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ELOÍSA MARIA GUERREIRO FELICIDADE -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano sito na Rua Vasco da Gama, n.º 66, em Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2022/31 datado de 21-01-2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Eloísa Maria Guerreiro Felicidade -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, correspondente ao prédio urbano sito na Rua Vasco da Gama, n.º 66, inscrito na matriz sob o artigo 902, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1239/20070918 da freguesia de Alvalade. -----

DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALEXANDRE LUÍS MORENO -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Deixa-o-Resto – Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2021/680 de 22/12/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob os artigos n.ºs 2065 Urbano e 5262 Urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 114 de 08/11/1985, com a área de 1.000,00 m², correspondendo 732,00 m² à área coberta e 268,00 m² da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De facto: **1.** Através do requerimento n.º 37542 de 22/12/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Deixa-o-Resto Santo André, sobre o prédio urbano artigos 2065 e 5262 sito em Deixa-o-Resto Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 114 de 08/11/1985, com a área de 1.000,00 m², correspondendo 732,00 m² à área coberta e 268,00 m². -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. O pedido é efetuado nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente.-----

Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º114 de 08/11/1985) -----1.000,00m²;

Área da Parcela a Destacar (ficará assente o Artigo Urbano n.º 2 065) -----373,29 m²,

Área da Parcela Remanescente (ficará assente o Artigo Urbano n.º 5 262) -----626,71 m²;

Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: Próprio; -----

Sul: Rua Pública; -----

Nascente: Estrada Nacional 261; -----

Poente: Próprio;-----

Confrontações da parcela remanescente: -----

Norte: Maria Gamito; -----

Sul: Rua Pública; -----

Nascente: Estrada Nacional 261; -----

Poente: Maria Gamito. -----

3. De acordo o n.º 6 do Artigo 6.º do Decreto-Lei acima referido, não será permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.-----

4. Ainda segundo o n.º 7 do artigo 6º do RJUE, “O condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas”.-----

5. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão, nos termos indicados, após deliberação de Câmara.

6. A certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para o efeito de registo predial da parcela destacada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, n.ºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
